



6º Sessão Extraordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Extraordinária

Abertura: 15/09/2026 09:00

Encerramento: 15/09/2026 10:30

Mesa Diretora

Presidente: Ver. Tereza Moreira - presidente

1º Vice Presidente: Ver. SGT Jota Pereira - Vice Presidente

2º Vice Presidente: Ver^a Marilsa Bambil 2º - vice Presidente

1º Secretário: Ver. Jaime Echeverria. 1º Secretario

2º Secretário: Ver^a. Andrea Insfran Líder de governo

Lista de Presença

Narrativa

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 09h10min, na sede da Câmara Municipal de Jardim/MS, reuniram-se os Senhores Vereadores em Sessão Extraordinária, sob a Presidência da Vereadora Tereza Moreira e secretariada pelo Vereador Jaime Medeiros Echeverria, convocada exclusivamente para apreciação e julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Jardim/MS, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Erney Cunha Bazzano Barbosa. Verificada a presença dos Senhores Vereadores Alexandre Barros Leite, Andrea Insfran, Glaucio Cabreira da Costa, Jota Pereira de Lima, Dr. Diego Olidio da Silva, Marilsa Nascimento Bambil, Rudimar de Oliveira Nunes e Rosineide Maciel da Silva, constatou-se a presença de 10 (dez) Vereadores, havendo quórum regimental para a instalação e o funcionamento da presente Sessão Extraordinária. A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse à leitura da Ordem do Dia. Foi realizada a leitura da Ordem do Dia, constando o julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Jardim/MS, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Erney Cunha Bazzano Barbosa, conforme Processo TC/MS nº 07026/2017 e Parecer Prévio nº PA00-127/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Na sequência, foram realizadas as leituras do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026. Constatou-se a contrariedade do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul à manifestação contrária à aprovação das Contas Anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2016, em razão de irregularidades e impropriedades relacionadas à inobservância de exigências do Manual de Remessa de Informações, Dados e Documentos; ao depósito de disponibilidades em instituições financeiras não oficiais; ao cumprimento parcial dos quesitos de transparência e publicidade das contas públicas; à existência de obrigações de despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres sem correspondente disponibilidade financeira para cobertura; à autorização para abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual sem a devida regulamentação de limite; a



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

divergências de valores nos demonstrativos contábeis; à elaboração dos demonstrativos em desconformidade com as regulamentações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; à ausência de notas explicativas; bem como à existência de pendências não solucionadas, restando prejudicada a avaliação da gestão orçamentária, do balanço financeiro e da análise patrimonial. Registrou-se, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na 12ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação da prestação de contas anual de governo do Município de Jardim/MS, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Erney Cunha Bazzano Barbosa, em decorrência das irregularidades subsistentes constantes dos autos. Em seguida, foi realizada a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisou a regularidade formal e procedimental do processo, verificando o regular recebimento e tramitação dos autos, o encaminhamento às Comissões competentes e a garantia do contraditório e da ampla defesa ao ex-Prefeito, mediante concessão do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita. Registrou-se que a defesa foi apresentada dentro do prazo estabelecido. Ao final, a Comissão manifestou-se pela regularidade do trâmite processual e pela aptidão do processo para deliberação pelo Plenário, ressaltando que seu parecer se restringia à análise formal e procedimental, não adentrando no mérito das contas. Na sequência, foi realizada a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que procedeu à análise do Processo TC/MS nº 07026/2017, do Parecer Prévio nº PA00-127/2023 e da defesa apresentada pelo ex-Prefeito. A Comissão registrou os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, bem como as razões apresentadas na defesa, especialmente quanto às alegações de dificuldade de acesso aos documentos e informações contábeis após o encerramento do mandato, de inexistência de dano ao erário e de ausência de conduta dolosa. A Comissão destacou, ainda, o cumprimento dos limites relativos às despesas com pessoal, aos repasses ao Poder Legislativo e às aplicações mínimas em educação, FUNDEB e saúde. Após análise do conjunto dos elementos constantes dos autos, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente à aprovação das Contas Anuais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2016, com as ressalvas decorrentes dos apontamentos e impropriedades técnicas consignados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Após as leituras, a Senhora Presidente declarou aberta a discussão dos pareceres e do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026, sendo oportunizada a manifestação dos Senhores Vereadores e a justificativa de voto. Encerrada a discussão, antes do início da votação, a Senhora Presidente, Vereadora Tereza Moreira, apresentou sua declaração de voto. Em sua manifestação, a Senhora Presidente declarou que sua posição acerca do julgamento das contas de governo do Município de Jardim, relativas ao exercício financeiro de 2016, foi resultado de reflexão e exame criterioso do contexto político-administrativo enfrentado pelo Município naquele exercício, destacando que sua decisão foi precedida de diálogos e discussões técnicas com a Assessoria Jurídica desta Casa e com a consultoria especializada contratada. Ressaltou que compete ao Poder Legislativo atuar no julgamento das contas públicas, considerando não apenas os aspectos contábeis e técnicos, mas também o contexto administrativo, a razoabilidade e o interesse público, especialmente quanto à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população. A Senhora Presidente destacou a competência constitucional da Câmara Municipal para o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e do § 4º do artigo 2º do Regimento Interno desta Casa, ressaltando a natureza técnica do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas. Ao analisar os motivos que levaram o



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul a emitir parecer contrário à aprovação das contas, a Senhora Presidente afirmou entender que as irregularidades apontadas, especialmente aquelas relacionadas a divergências em demonstrativos contábeis, questões de transparência e execução orçamentária, embora representem falhas técnicas, não seriam suficientes, no caso concreto, para justificar a rejeição das contas. Destacou, ainda, que, conforme apontado no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foram observados os limites relativos às despesas com pessoal, aos repasses ao Poder Legislativo e às aplicações mínimas em educação, FUNDEB e saúde, entendendo que tais aspectos também deveriam ser considerados na análise do conjunto da gestão. A Senhora Presidente também mencionou as razões apresentadas na defesa do ex-Prefeito, especialmente quanto à alegada dificuldade de acesso a documentos e informações contábeis após o encerramento do mandato, bem como quanto às alegações de inexistência de dano ao erário e de conduta dolosa. Ao final, a Senhora Presidente declarou entender que as irregularidades apontadas no Processo TC/MS nº 07026/2017 são passíveis de ressalvas e recomendações, não justificando, em seu entendimento, a rejeição das contas, e manifestou seu **VOTO PELA APROVAÇÃO** da prestação de contas do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Erney Cunha Bazzano Barbosa, em divergência ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Encerrada a manifestação da Senhora Presidente, passou-se à votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026, que dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Jardim/MS, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Erney Cunha Bazzano Barbosa. Procedida à votação nominal, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026 os Vereadores Alexandre Barros Leite, Andrea Insfran, Glaucio Cabreira da Costa, Jota Pereira de Lima, Marilsa Nascimento Bambil, Rudimar de Oliveira Nunes, Rosineide Maciel da Silva, Jaime Medeiros Echeverria e a Vereadora Presidente Tereza Moreira. O Vereador Dr. Diego Olidio da Silva declarou sua abstenção. Dessa forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026 foi aprovado por **9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção**, do Vereador Dr. Diego Olidio da Silva. Em consequência, ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Jardim/MS, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Erney Cunha Bazzano Barbosa, com as ressalvas decorrentes dos apontamentos e impropriedades técnicas consignados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A Senhora Presidente determinou que o resultado fosse registrado em ata e que fossem adotadas as providências necessárias para a formalização, publicação e encaminhamento do competente Decreto Legislativo, na forma legal e regimental. e não havendo assuntos e nem matérias a serem tratadas, a senhora Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2026.

VERª TEREZA MOREIRA – PSDB
Presidente do Poder Legislativo

VER. SGTO JOTA PEREIRA – UNIÃO
1º Vice-Presidente

VERª MARILSA BAMBIL - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

2ª Vice-Presidente

VER. JAIME ECHEVERRIA - PL
1º Secretário

VERª ANDRÉA INSFRAN - REPUBLICANOS
2ª Secretária

VERª ROSINEIDE MACIEL - PP

VER. DIEGO OLIDIO DA SILVA - PP

VER. GLAUCIO CABREIRA DA COSTA - PSDB

VER. ALEXANDRE PITANGUEIRAS - PODEMOS

VER. RUDIMAR NUNES - PSDB

Justificativa